



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.421/21

DE 14 DE MAIO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520009.2.113 – MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 697 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.1.113 – REFORMA/AMPL. DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 2947 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

133920043.2.038 – PROJETO CRESCER

3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 5567 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 90.500,00

3.1.90.13.02.12 – Obrigações Patronais

Conta 5568 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 11.500,00

SEC. MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.40.02.13 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação

Conta 5460 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 182.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1493 – Fonte Recursos 1 – Tesouro - CA 213-0000 – E.Inf.-Pré-Esc.
a Anular R\$ 102.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3184 – Fonte Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 - SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 50.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 152.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 30.000,00

(Handwritten signature and mark)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de maio de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito